

renovada, pelo período de 3 anos, por Despacho de 14 de fevereiro de 2014 de S. Ex.ª o Diretor Nacional, nos termos do artigo 59.º, da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, que aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207635055

Despacho (extrato) n.º 3206/2014

Mantendo-se os pressupostos que conduziram à nomeação, em Comissão de Serviço, da Intendente M/100154 — Isabel da Conceição de Figueiredo Nabeiro Canelas, no cargo de Chefe da Divisão de Segurança e Gestão de Informação, do Departamento de Informações Policiais, da Direção Nacional, foi a mesma renovada, pelo período de 3 anos, por Despacho de 14 de fevereiro de 2014 de S. Ex.ª o Diretor Nacional, nos termos do artigo 59.º, da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, que aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207634942

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3207/2014

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Tribunal Judicial da Comarca de Redondo, votada pela Assembleia Municipal de Redondo, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º - *ex vi* do artigo 38.º - e do artigo 37.º do referido Decreto-Lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo) segundo a enumeração constante da lista anexa.

12 de fevereiro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca, previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Tribunal Judicial da Comarca de Redondo

Efetivos

André Manuel de Carvalho Rebocho
António Alberto da Maia Tomaz Coelho da Costa
Heliodoro Joaquim Calado
Luís Fernando Gomes Faleiro
Manuel José Barro Branco Marouvas

207634489

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3208/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, do n.º 2 da cláusula 6.ª do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, declara-se que o licenciado José Pedro Cracel Fernandes concluiu com sucesso, o período experimental na carreira/categoria técnica superior, com a classificação final de 17,2 valores, sendo o tempo do período experimental, contado para efeitos da atual carreira e categoria.

18 de fevereiro de 2014. — A Secretária-Geral, *Maria Antónia Moura Anes*.

207633662

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3028/2014

Avaliação final do período experimental

Por despacho de 14 de janeiro de 2013, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e nos termos dos artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Lénia Catarina Meireles Coutinho Faria da Costa, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207634197

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3209/2014

Nos termos do disposto nos artigos 8.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, e 119/2013, de 21 de agosto, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, estabelecem o seguinte quadro de funcionamento e de delegação de competências:

1 — Despacham diretamente comigo:

a) A Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nas suas atribuições nos domínios da agricultura, do mar e das florestas, até à concretização da sua extinção, prevista no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro;

b) O Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, que, nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, sucederá, por reestruturação, ao Gabinete de Planeamento e Políticas, no que respeita à definição das diretrizes e ao acompanhamento do programa orçamental do Ministério e às atribuições referidas nas alíneas l) a s) do artigo 8.º daquele decreto-lei;

c) A Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, nas matérias nos domínios da agricultura, do mar e das florestas.

2 — Sem prejuízo das competências que por lei são conferidas ao Conselho de Ministros e à Ministra de Estado e das Finanças, ficam na minha dependência direta, no que respeita ao sector empresarial do Estado:

a) A definição das orientações sectoriais estratégicas e o acompanhamento das matérias relacionadas com os investimentos estruturais da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A.;

b) A definição das orientações sectoriais estratégicas das seguintes entidades:

i) Companhia das Lezírias, S. A.;

ii) DOCAPECA, Portos e Lotas, S. A.;

iii) Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A., no que respeita à Escola Portuguesa de Arte Equestre.

3 — Ficam ainda na minha dependência direta, designadamente, as seguintes matérias:

a) O acompanhamento das agendas europeia e internacional;

b) A definição da estratégia de internacionalização do setor agroalimentar, bem como a sua execução;

c) O acompanhamento da Estratégia Nacional para o Mar;

d) A reestruturação orgânica dos serviços, organismos e quaisquer outras estruturas do Ministério;

e) A gestão do património do Estado;

f) A integração e a admissão de pessoal;

g) A avaliação dos serviços e organismos (SIADAP 1).